

LEI MUNICIPAL Nº 606/99

AUTORIZA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETIVAR DOAÇÕES.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar doações :

DESIGNAÇÃO	OBJETO	VALOR
Comunidade São Geraldo		
Festa da Primavera.....	01 Bicicleta F. Adulta	R\$ 150,00
Associação São Geraldo(Bingo P. Ajuda Pessoa carente)		R\$ 150,00
Comunidade São João Batista		
Festa Igreja Católica.....	01 Bicicleta F. Adulta	R\$ 150,00
APPDPC –	01 Bicicleta F. Adulta.....	R\$ 150,00
Escola de 2º Grau “Manoel Duarte da cunha”.....		
.....	01 Bicicleta F. Adulta.....	R\$ 150,00



CONT. DA LEI Nº 606/99

ART. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento desta municipalidade.

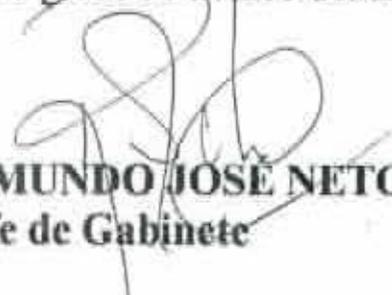
ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Pedro Canário -ES.
Em , 21 de Setembro de 1.999



ATAIDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta prefeitura



RAIMUNDO JOSÉ NETO
Chefe de Gabinete